

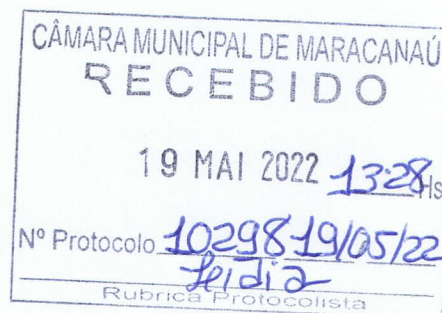


Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 066, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Ao
Exmº Sr.
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 066/2022.



Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022) crédito adicional especial no valor de R\$ 227.878,87 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) em favor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para inclusão de elementos de despesas e fonte de recursos em programações constantes do seu orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elemento de despesa com respectiva fonte de recursos em programação do orçamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania visando o atendimento de despesas não previstas visando a execução de obras no banco de alimentos conforme Contrato nº 853146/2017 com a Caixa Econômica Federal, bem como aquisição de bens para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme Convênio nº 107/2014 com o Ministério da Justiça.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





Prefeitura de Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 18 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022), crédito adicional especial no valor de R\$ 227.878,87 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) em favor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para inclusão de elementos de despesas e fonte de recursos em programações constantes do seu orçamento, conforme especificado no ANEXO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 18 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 066/2022

15000 Secretaria de Assistência Social e Cidadania

15901 Fundo Municipal de Assistência Social

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO		VALOR	ESF	GRUPO DESPESA	MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$	
08	243	1209	2178	227.878,87	S	3390 - Outras Despesas Correntes	0	2665000001		112.016,94	
						4490 - Investimentos	0	2665000001			57.008,49
											169.025,43
		1217	Segurança Alimentar e Nutricional								
08	244	1217	1144		S	3390 - Outras Despesas Correntes	0	2665000001		58.853,44	
TOTAL										227.878,87	

